



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 38.522.827/0001-38, com sede na Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP. 39.248-000, neste ato representada por seu Presidente, CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA, inscrito no CPF, 013. .18.

CONTRATADA: GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ, 05.989.476/0001-10, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.222, Sala 08, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR, CEP, 85.805-036, neste ato representada por seu preposto, JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG, 7. .5, SESP/PR, e no CPF, 032. .69, residente e domiciliado na Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, nº 1.831, Bairro Parque São Paulo, /PR, conforme procuração anexa.

As partes acima identificadas resolvem de comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 19/2025, em conformidade com o disposto no Art. 111 da Lei 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 19/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 19/2025, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para o dia 24/04/2027, com vigência de 24/04/2026 a 24/04/2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O presente termo aditivo fundamenta-se no que dispõe a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 19/2025, onde aduz que o contrato poderá ser prorrogado por interesse da Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

4.1. A prorrogação do prazo contratual justifica-se conforme solicitação do da CONTRATADA, bem como, despacho de autorização acostada aos autos do Processo Licitatório nº 19/2025, Dispensa nº 16/2025, em razão da necessidade de prestação de serviço continuado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor contratual permanece inalterado, fixado em R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38



valor total global de R\$ 298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Mensalidade do serviço de passagem expressa em pedágio mediante tecnologia de identificação composto por Transponder de identificação veicular (TIV), com fornecimento de TAGS para serem instaladas nos veículos da frota da Câmara Municipal de Morro da Garça. Isento da taxa de adesão de veículos.	21903	12	Meses	R\$ 24,90	R\$ 298,80

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas ao presente termo aditivo serão realizadas na dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 (Ficha 17) Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Câmara Municipal de Morro da Garça providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como em seu sítio eletrônico oficial.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ficam mantidas e inalteradas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 19/2025, não modificadas no presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente termo aditivo, que passa a integrar o contrato original para todos os fins de direito, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Morro da Garça/MG, 14 de abril de 2026.

CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO
MARIZ
ROCHA:013628906
18

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO MARIZ
ROCHA:013 18
Dados: 2026.04.14 12:56:16
-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
(CNPJ: 38.522.827/0001-38)

CONTRATADA

JAIME LUIS DE
SALLES
AGOSTINHO:032961
82969

Assinado de forma digital
por JAIME LUIS DE SALLES
AGOSTINHO:032 59
Dados: 2026.04.14
13:44:09 -03'00'

GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES
LTDA. (CNPJ: 05.989.476/0001-10)

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 19/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de passagem expressa em pedágio mediante tecnologia de identificação composto por transponder de identificação veicular (TIV), com fornecimento de TAG'S para ser instalada no veículo da frota da Câmara Municipal de Morro da Garça, durante o exercício de 2025, conforme termo de referência e aviso de dispensa física. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA (CNPJ: 38.522.827/0001-38). CONTRATADA: GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA. (CNPJ: 05.989.476/0001-10). VALOR GLOBAL: R\$ 298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: De 24/04/2026 a 24/04/2027. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111 da Lei nº 14.133/2021. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Erica Cristina Gomes da Silva.

Morro da Garça/MG, 14 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:58EC8A32

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 15/04/2026. Edição 4254
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>